

Protocolo Integrado nº. 17.453.650-3

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER, E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, com domicílio especial na Rua Moisés Miranda, nº. 422, centro, Boa Ventura de São Roque - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.906/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDSON FLÁVIO HOFFMANN**, portador do CPF/MF sob o n.º 018.601.479-17, com endereço especial na Rua Moisés Miranda, nº. 422, centro, Boa Ventura de São Roque - Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 072/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 300 (trezentos) dias, a partir de 25 de março de 2021 até 19 de janeiro de 2022.

Protocolo Integrado nº. 17.453.650-3

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de janeiro de 2022 até 18 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 25 de março de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

EDSON FLÁVIO HOFFMANN

Prefeito de Boa Ventura de São Roque



ePROTOCOLO



Documento: **72.1.2020_B.VenturaS.Roque_PRAZO_17.453.6503.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 25/03/2021 15:39, **Edson Flavio Hoffmann** em 26/03/2021 10:11.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 25/03/2021 13:28.

Inserido ao protocolo **17.453.650-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 25/03/2021 11:54.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
8b8481a3c9bbd9b0f7c6f908677a3e.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 16.888.633-0 apenso ao PI 15.764.822-5
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Itaperuçu.
 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 031/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias, a partir de 25 de março de 2021 até 20 de novembro de 2021.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
 Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de novembro de 2021 até 19 de maio de 2022.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 25 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia **Sandro Alex**
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.453.650-3 apenso ao PI 15.735.611-9
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 072/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Boa Ventura de São Roque
 Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 072/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
 Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias, a partir de 25 de março de 2021 até 20 de novembro de 2021.
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
 Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de novembro de 2021 até 19 de maio de 2022.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.07), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 25 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia **Sandro Alex**
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 17.256.100-4
DOCUMENTO: Termo de Cooperação 002/2021-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Guapirama.
DO OBJETO
 Fornecimento pela SEIL ao Município de 14 vigas tipo "A1" com 7,50 m de comprimento, 91 lajotas com 0,40x1,00 m, 16 guarda rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Ribeirão Pirainha, no Perímetro Urbano – sentido Bairro Colônia Japonesa, que irá atender a Comunidade da Colônia Japonesa, conforme Plano de Trabalho de fls. 61/65a (mov.36) e Parecer Técnico de fls. 55/58a (mov.33), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS
Do prazo de execução
 O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Da Vigência
 O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.
DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Picchink, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, o Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco Neto, portador do RG nº. 4.929.124-8 e CPF nº. 755.260.509-04, CREA nº. 91625/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.
DATA: 24 de março de 2021.

Fernando Furiatti Saboia **Sandro Alex**
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Autorizado	Secretário de Estado da Saúde, Carlos Alberto Gebrim Preto, em 23 de Março de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná / Fundo Estadual de Saúde.
Contratado	CISI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU, com sede na Rua Iguazu, n° s / n, Município de Medianeira, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.879.976/0001-86, CNES 5413451.
Objeto	O presente instrumento tem por objeto o incremento temporário dos Tetos de Média e/ou Alta Complexidade – Teto MAC, via aumento efetivo de serviços ambulatoriais, além daqueles já previstos no Contrato Administrativo nº 0306.1193/2018 atualmente vigente, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, Portaria MS/GM nº 3.812 de 26 de dezembro de 2019, conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes, parte integrante do presente contrato, bem como de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS.
Contrato nº	0306.2309/2021 DGS
Processo nº	17.104.452-9
Valor até	R\$ 27.776,51ao mês.
Vigência	O prazo de vigência do presente Contrato é de 21 (vinte e um) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Data da assinatura:	25 de Março de 2021.
Assinam	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/ Fundo Estadual de Saúde.
Contratado:	CISI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU, com sede na Rua Iguazu, n° s / n, Município de Medianeira, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.879.976/0001-86, CNES 5413451.
Objeto:	Documento Descritivo
Contrato nº:	0306.2309/2021 DGS
Valor:	R\$ 27.776,51 ao mês.
Data da assinatura:	25 de Março de 2021.
Assinam:	Secretário de Estado da Saúde e o representante legal do Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO	
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
2º TERMO DE REGISTRO DE APOSTILAMENTO Lei Estadual nº 15.608/07 art. 108 § 3º Contrato nº 0306.2168/2019 - Processo nº 15.602.711-1 Labormed Rolândia CNES nº 2729822 - 17ª RS - Município de Rolândia	
Considerando o § 3º do art. 108, da Lei Estadual nº 15.608/2007; Considerando o § 3º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016; Considerando a Portaria nº 3.426, de 14 de dezembro 2020; Considerando a Informação nº 69/2021 – PRC/PGR exarada no protocolo nº 17.316.298-7	
Resolve Fica apostilada a alteração da redação do caput da Cláusula Quarta do Contrato nº 0306.2168/2019 SGS, em virtude da publicação da Portaria GM/MS nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, que modificou os valores na Tabela SUS, passando a reger-se com a seguinte redação:	
DOS RECURSOS FINANCEIROS O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em até R\$15.777,34 (quinze mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor anual de até R\$189.328,08 (cento e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e oito centavos).	
Curitiba, 17 de março de 2021.	
Carlos Alberto Gebrim Preto Secretário de Estado da Saúde do Paraná	

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCOLO Nº: 17.463.470-0 apenso ao PI 16.421.749-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 062/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Entre Rios do Oeste

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 062/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de março de 2021 até 22 de setembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de setembro de 2021 até 21 de março de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.09), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 26 de março de 2021.

Fernando Furlatti Saboia Sandro Alex
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republicado para correção - Edição 10901 - página 5

PROCOLO: nº 17.453.650-3 apenso ao PI 15.735.611-9

DOCUMENTO: Convênio nº 072/2020.

Onde se lê:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 240 dias, a partir de 25 de março de 2021 até 20 de novembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de novembro de 2021 até 19 de maio de 2022.

Leia-se:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 300 dias, a partir de 25 de março de 2021 até 19 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 19 de janeiro de 2022 até 18 de julho de 2022.

DATA: 25 de março de 2021.

Fernando Furlatti Saboia Sandro Alex
 Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

72949/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
 SEJUF - CONTRATO 018/2021 - PROCOLO 16.835.512-2 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, Clro Rosa do Paralo Neto portador do RG: 3.982-150-8 e CPF: 618.300.549-53 e Osvaldo do Paralo portador do RG: 3.626-248-6 e CPF: 464.421.709-34. Objeto: Locação de imóvel para Agência do Trabalhador e Escritório Regional de Ibatit. Valor mensal: R\$ 3.951,05 (três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos). Valor total: R\$ 47.412,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 e 04900.4902.04.122.42.6180 Natureza de Despesa: 3390.3900, Subelemento: 3910, Fonte: 100, 102. Autorizo/Ratifico: 03/03/2021, com fundamento nos termos da Resolução nº 282/2020, e do artigo 35, inciso 2, da Lei Estadual n.º 15.608/2007. Curitiba, 29 de Março de 2021. Antonio Devechi - Diretor-geral - Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho.

72824/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - PE Nº 784/2019 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 - PROCOLO Nº 17.149.145-2. Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de 204 (duzentos e quatro) estações de trabalho Desktop's de acordo com o Lote 02 do PE n.º 784/2019/DECON/SEAP para atender a necessidade do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE. Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022. Valor: R\$ 724.200,00 (setecentos e vinte e quatro mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: 04966.4966.08.243.16.6417, Elemento de Despesa: 4490.5200, Subelemento: 5235, Fonte: 150. NE: 21000023. Autorizo: 18/03/2021. Curitiba, 26 de março de 2021.

Antonio Devechi
 Diretor-geral

72528/2021

Secretaria da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	WORLD MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS
OBJETO	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares com fornecimento de peças - CHT
VALOR	R\$ 336.852,48 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO	Início em 23/03/2021 e término em 22/03/2022
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 24/02/2021
CONTRATO Nº	2220-021/2021
GESTOR	Geci Labres de Souza Junior - CPF nº 648.486.399-72
FISCAL	Susana Helena Gai Mercer - CPF nº 352.884.859-68
IL Nº	008/2021
EMPENHO Nº	21003611
PROCESSO Nº	16.632.667-2
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná André Kavaturu Contratada

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO	Aquisição de arco cirúrgico em C para ortopedia - CHT
VALOR	R\$ 284.744,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO	Início em 24/03/2021 e término em 22/06/2021
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 14/12/2020
CONTRATO Nº	2220-455/2020
GESTOR	Geci Labres de Souza Junior - CPF nº 648.486.399-72
FISCAL	Anelize Marin Heisler - CPF nº 008.936.489-90
PE Nº	1154/2020
EMPENHO Nº	21004222
PROCESSO Nº	16.747.223-0
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Marcus Daniel Fracanela Contratada

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	SERTIN COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO LTDA
OBJETO	Termo aditivo de retificação - É revisto a introdução do contrato: para onde se lê: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para equipamentos de refrigeração e câmaras frias. Leia-se: Serviços de calibração de equipamentos de inspeção, medição e ensaios para o hemocentro coordenador e hemorrede do Paraná - HEMEPAR.
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 26/03/2021
CONTRATO Nº	2220-147/2017
PE Nº	054/2017
PROCESSO Nº	17.460.884-9
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Rômulo Venditelli Contratada

EXTRATO DE CONTRATO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ	
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA